



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

118

LEI N.º 1.777/01  
De 27 de Agosto de 2.001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFORAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

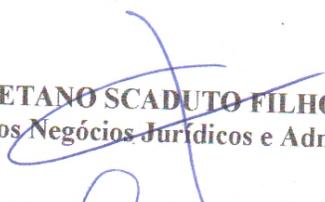
Zaar Dias de Góes, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

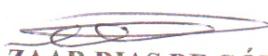
**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o lote de terreno com área de 13.377,28 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Av. Padre Benedito Mariano, neste município, ocupado irregularmente por mais de 15 anos, mansa e pacífica pelo Sr. **Joinvile Batista**, brasileiro, portador do R.G. n.º 5.771.560-9 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 75.265.078-20, casado sob o regime de comunhão de bens com **Anne Margarida Forster Batista**, brasileira, portadora do RG. n.º 6.960.644 e inscrita no C.P.F. sob n.º 836.095.988-91, residentes e domiciliados à rua Dr. Osmar Maciel, 319, Jardim Arco-íris, em Sorocaba/SP, cujo imóvel encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob n.º 7442.

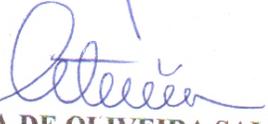
**Art. 2º** - Para fins normativos, a presente Lei subsidiar-se-á pelas normas objeto da Lei n.º 693 de 12 de Setembro de 1.986.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

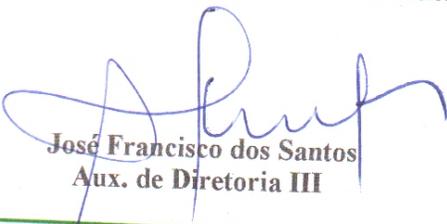
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pilar do Sul – SP, 27 de Agosto de 2.001.

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

  
**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – SP, na data supra.

  
**José Francisco dos Santos**  
Aux. de Diretoria III